

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1895/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0174786/2022-98

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1068, de 15 de outubro de 2024, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Editora e Distribuidora Educacional S/A, e autorizado o funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras de Uberlândia, com a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 2 (dois) anos, e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ambos na modalidade Educação a Distância – EaD, situado na Avenida. dos Vinhedos, 1200, B. Morada da Colina, em Uberlândia.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/10/2024